

CREDIT AGREEMENT	CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO
<p>This Credit Agreement ("Agreement") is entered on June 2nd, 2015, by and between:</p>	<p>O presente Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito (o "Contrato") é celebrado em 02 de junho de 2015, entre:</p>
<p>PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V., a private company with limited liability (<i>besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid</i>) incorporated and existing under the laws of The Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 34108060 and having its corporate seat (<i>statutaire zetel</i>) in Amsterdam at Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam, The Netherlands, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "LENDER".</p>	<p>PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.A., SGPS, S.A., sociedade (<i>besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid</i>) estabelecida sob as leis da Holanda, com sede em Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o n.º 34108060, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CREDORA.</p>
<p>01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., a cooperative with excluded liability under Dutch law (<i>coöperatieve met uitsloten aansprakelijkheid</i>), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives, Flavio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Trust International Management (T.I.M.) B.V., a private company with limited liability (<i>besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid</i>) incorporated and existing under the laws of The Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 33160097 and having its corporate seat (<i>statutaire zetel</i>) in Amsterdam at Narlaweg 165, 1043 BW Amsterdam.</p>	<p>01 BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., sociedade (<i>coöperatieve met uitsloten aansprakelijkheid</i>) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Narlaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o n.º 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flavio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.094.188-38, e Trust International Management (T.I.M.) B.V., sociedade (<i>besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid</i>) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Narlaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o n.º 33160097, doravante denominada DEVEDORA e, em conjunto com a CREDORA, doravante denominadas como "Partes".</p>

1

1

<p>The Netherlands, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with LENDER, hereinafter referred to as "Parties".</p> <p>Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Agreement, which shall be governed by the following clauses.</p>	<p>Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Contrato, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas.</p>
<p>SECTION 1 - GENERAL CONDITIONS</p> <p>1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit of up to EUR 4,648,887,000.00 (four billion six hundred forty eight million eight hundred eighty eight thousand Euros) by the LENDER in benefit of the BORROWER.</p>	<p>CLÁUSULA PRIMERA - DAS CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito, pela CREDORA à DEVEDORA, no montante de até EUR 4.648.887.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e setenta e sete mil Euros).</p>
<p>1.2 All payments by BORROWER under this Agreement shall be made to LENDER in Euro (EUR), as provided in clause 1.1.1 above.</p>	<p>1.2 Os pagamentos serão efetuados pela DEVEDORA em Euros (EUR), conforme previsto na cláusula 1.1.1 acima.</p>
<p>1.3 All payments shall be made by bank wire transfer, to a bank account held by the LENDER, to be opportune-ly informed.</p>	<p>1.3 Os pagamentos deverão ser feitos por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CREDORA a ser informada oportunamente.</p>
<p>1.4 The amounts disbursed by the BORROWER from the credit line shall bear at a fixed interest of 5,26375% per year, applicable to the period between the disbursement date and the interest payment date related to each amount due.</p>	<p>1.4 Sobre os valores sacados pela DEVEDORA dentro do montante total da linha de crédito disponibilizada aplicar-se-á taxa de juros fixa de 5,26375% ao ano, incidente no período compreendido entre cada saque e a data do efetivo pagamento dos juros relativos ao débito em questão.</p>
<p>1.5 This Agreement will have duration of 1 (one) year, from the date of its execution, with final maturity in June 2nd 2016, when the BORROWER shall make the payment of the full amount due (principal shall be capitalized with borrowing expenses and interest).</p>	<p>1.5 O presente contrato terá vigência 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, ocorrendo seu vencimento final no dia 02 de junho de 2015, data em que a DEVEDORA obriga-se a pagar à CREDORA tudo o que lhe for devido por força do crédito ora contratado (principal acrescido dos encargos).</p>

A

1

<p>1.6 In case of use of third-party resources by the LENDER in any form, the LENDER may, at any time, charge the BORROWER the corresponding charges in due proportions.</p>	<p>1.6 Nos casos de utilização pela CREDORA, de recursos de terceiros, sob qualquer modalidade, a CREDORA poderá, a qualquer tempo, cobrar da DEVEDORA os correspondentes encargos, nas proporções devidas.</p>
<p>1.7 The BORROWER may anticipate the payment of the disbursed amount and shall, in this case, pay the LENDER the full principal amount plus borrowing expenses rateably up to the effective date of the payment.</p>	<p>1.7 É facultado à DEVEDORA antecipar o pagamento do crédito utilizado, obrigando-se neste caso a pagar à CREDORA o valor do principal acrescido dos encargos devidos proporcionalmente até a data da efetiva antecipação.</p>
<p>1.8 If any sum due and payable by the BORROWER hereunder is not paid on the Maturity Date in accordance with this Clause 2, the BORROWER will be subject to a penalty of two per cent (2%) of the unpaid amount (principal + financial charges), plus interest of one per cent (1%) per month to be calculated in a pro rata basis. In addition to the penalties aforementioned, the BORROWER shall reimburse the LENDER of any legal fees incurred by the LENDER in connection with the eventual enforcement of the Agreement through a legal proceeding.</p>	<p>1.8 O não pagamento do valor do empréstimo (principal acrescido de encargos) na data de vencimento estabelecida neste instrumento, implicará na continuidade da aplicação dos encargos moratórios até a efetiva satisfação do débito integral, bem como aplicação de uma multa punitiva não compensatória no montante de 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito (principal + encargos), além de juros de 1 (um) por cento a.m., a serem calculados <i>pro rata tempore</i>, sendo devidos ainda, na hipótese de procedimento judicial de cobrança, honorários de advogado(s) na forma fixada em Juízo, sem qualquer compensação com a multa contratual acima referida e sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.</p>
<p>1.9 It is hereby established that the BORROWER is liable for paying any present or future duties or taxes that is imposed on this Agreement.</p>	<p>1.9 Fica estabelecido que a DEVEDORA será responsável por todos e quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a operação de crédito descrita no presente Contrato.</p>
<p>SECTION II: LENDER'S OBLIGATIONS</p> <p>2.1 During the whole term of this Agreement and without prejudice of the other obligations undertaken herein, the LENDER commits to:</p>	<p>CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDORA</p> <p>2.1 Durante o prazo de vigência desse Contrato, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a CREDORA obriga-se a:</p>
<p>a) Provide the BORROWER the total amount of the credit, as</p>	<p>a) Disponibilizar à DEVEDORA o montante total de crédito</p>

3

1

<p>established in this Agreement;</p> <p>b) Certify the payments received by the BORROWER, accompanied by a receipt for its respective full and final settlement.</p>	<p>estabelecido neste instrumento;</p> <p>b) Atestar o recebimento dos valores pagos pela DEVEDORA, dando à mesma plena quitação quanto aos mesmos.</p>
<p>SECTION III: BORROWER'S OBLIGATIONS</p> <p>3.1 During the whole term of this Agreement, without prejudice of the other obligations undertaken herein and under penalty of termination of this Agreement, the BORROWER is obliged to make the payment of the corresponding interest, relating to the disbursed amount from the time of credit, as of the dates indicated in Clause 1.1.1 above, with the charges foreseen under this Agreement.</p>	<p>CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA</p> <p>3.1 Durante o prazo de vigência desse contrato, sem prejuízo das demais obrigações assumidas e sob pena de rescisão imediata do Contrato, a DEVEDORA se obriga a pagar, na forma previamente acordada entre as Partes, à CREDORA, no prazo previsto neste contrato, conforme cláusula 1.1.1 acima, os valores sacados da linha de crédito disponibilizada por força deste contrato, acrescidos dos encargos previstos neste instrumento.</p>
<p>SECTION IV: EVENTS OF DEFAULT</p> <p>4.1 This Agreement will be terminated, at any time, regardless of any court or out-of-court notification, upon the occurrence of any of the events of default listed hereunder (principal shall be capitalized with borrowing expenses and interest):</p> <p>4.1.1 The BORROWER shall fail to comply with any term, covenant or provision set forth in this Agreement or any applicable law or regulation, except if in result of unforeseeable circumstances or <i>force majeure</i>.</p> <p>4.1.2 The decree, judicial declaration or homologation of bankruptcy of any of the Parties or any modification on the BORROWER's by-laws which may affect its capacity to fully comply with its obligations agreed hereby.</p>	<p>CLÁUSULA QUARTA: DO VENCIMENTO ANTECIPADO</p> <p>4.1 O presente Contrato resolver-se-á de pleno direito, a qualquer tempo, e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, mediante vencimento antecipado do crédito concedido (principal acrescido de encargos), nas seguintes hipóteses:</p> <p>4.1.1 Inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas e/ou condições deste Contrato pela DEVEDORA, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.</p> <p>4.1.2 A decretação ou homologação da falência de qualquer das Partes ou qualquer alteração no estatuto social da DEVEDORA que prejudique a capacidade de executar fielmente as obrigações assumidas neste Contrato.</p>

A

4.2 In the occurrence of the events of default listed in this Section the disposed in Clause 1.5 shall be observed.

4.2 Aplicar-se-á nas hipóteses previstas neste artigo o inteiro teor da cláusula 1.5 deste contrato.

SECTION V: AMENDMENTS

CLÁUSULA QUINTA:
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA

5.1 Any provision of this Agreement may be amended if, but only if, such amendment is in writing and is signed by both the LENDER and BORROWER legal.

5.1 Este Contrato só poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos seus representantes legais.

SECTION VI:

GENERAL

CLÁUSULA SEXTA:
DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS

6.1 This Agreement constitutes the entire agreement and understanding of the Parties with respect to the subject matter and supersedes all oral statements and prior writings with respect thereto.

6.1 A assinatura do presente implica na renúncia de todos os acordos firmados anteriormente entre as Partes, no tocante ao seu objeto.

6.2 The invalidity or unenforceability of any one or more phrases, sentences, clauses or sections in this Agreement shall not affect the validity or enforceability of the remaining portions of this Agreement or any part thereof.

6.2 A tolerância ou o não exercício, pelas partes, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo exercê-los a qualquer tempo.

6.3 The Parties hereby declare, under the penalty of law, that their undersigned legal representatives are duly included and stated, pursuant to its by-laws, and have the required powers to execute and perform the rights and obligations under this Agreement.

6.3 As partes declaram, sob as penas da lei, que os procuradores/representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contratadas.

6.4 This Agreement is executed in both the English and Portuguese languages. In the event of any dispute or controversy, the Portuguese version shall prevail.

6.4 O presente Contrato foi assinado nos idiomas inglês e português. Em caso de qualquer disputa ou controvérsia, a versão no idioma português prevalecerá.

6.5 This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.

6.5 O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.6 The Parties, through its officers, directors, employees, and assigns thereof,

6.6 As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados,

and any owner or shareholder thereof who act on behalf of their names or are involved in the day to day operations of the LENDER represent and warrant that they have read and agreed to the BORROWER's Code of Ethics and will not engage in any act or omission in carrying out the responsibilities of the LENDER under the Agreement that would violate the above mentioned Code of Ethics.

SECTION VII: CLAIM AND TRANSFER

7.1 None of the Parties shall assign to third parties any rights and obligations ensuing from this Agreement, without the prior written consent of the other Party.

SECTION 8: JURISDICTION

8.1 The Parties elect the courts in the The Netherlands, with the exclusion of all others however privileged they may be, to settle any matters arising out of this Agreement.

IN WITNESS WHEREOF, each of the Parties hereto have executed this Agreement in two (02) counterparts, as of the date first above written, together with the two (2) witnesses identified below.

Amsterdam, June 2nd 2015.

agentes e acionistas que atuam em seus nomes ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declaram neste ato que têm conhecimento e concordam inteiramente com os termos do Código de Ética da DEVEDORA, que passa a fazer parte integrante deste CONTRATO e não vai se envolver em qualquer ato ou omissão no cumprimento das responsabilidades estabelecidas no referido Código de Ética.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

7.1 Nenhuma das partes poderá ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia autorização escrita da outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Holanda, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Amsterdam, 02 de junho do 2015.

PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.
LENDER

Name/Nome: _____
Position/Cargo: _____

Name/Nome: _____
Position/Cargo: _____

OI BRASIL HOLDINGS COÓPERATIVA L.A.
BORROWER


Name/Nome: _____
Position/Cargo: _____

Flavio Nicolay Guimarães
CPF: 176.094.188-38

Witness/Testemunhas: _____


Name/Nome: _____
Position/Cargo: _____

Pedro de Andrade França
CPF: 057.877.067-90

Name/Nome: _____
CPF: _____

Name/Nome: _____
CPF: _____



AMENDMENT TO THE CREDIT AGREEMENT

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ABERTURA DE LINHA DE CRÉDITO

This amendment to the Credit Agreement originally dated as of June 2nd, 2015 entered by and between:

o presente aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Crédito originalmente celebrado em 02 de Junho de 2015, entre:

PORTUGAL
 TELECOM
 INTERNATIONAL FINANCE B.V., a private company with limited liability (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) incorporated and existing under the laws of The Netherlands, registered with the Dutch Chamber of Commerce under number 34108060 and having its corporate seat (*vanzinnige zetel*) in Amsterdam at Nariaweg 165, 1043 BW Amsterdam, The Netherlands, herein represented pursuant to its by-laws, hereinafter designated "LENDER".

PORTUGAL
 TELECOM
 INTERNATIONAL FINANCE, B.A., SCPS, S.A., sociedade (*besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*) estabelecida sob as leis da Holanda, com sede em Nariaweg 165, 1043 BW Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o n.º 34108060, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CREDORA.

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., a cooperative with excluded liability under Dutch law (*coöperatieve met uingesloten aansprakelijkheid*), having its official seat in Amsterdam, the Netherlands, its office address at Nariaweg 165, 1043 BW Amsterdam, the Netherlands and registered in the Dutch Commercial Register under number 52578518, herein represented pursuant to its by-laws, by its undersigned legal representatives, Flávio Nicolay Guimarães, Brazilian, married, business administrator, bearer of Identity Card number 21.448.384-8, issued by the ISS/SP and enrolled with CPF/MF under number 176.094.188-38; and Arthur Lavatori Correa, Spanish, single, lawyer, bearer of Passport number XD571187E, hereinafter designated "BORROWER" and, jointly with LENDER, hereinafter referred to as "Parties".

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A., sociedade (*coöperatieve met uingesloten aansprakelijkheid*) devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Holanda, com sede Rua Nariaweg 165, 1043BW, na Cidade de Amsterdam, Holanda, inscrita no Registro Comercial Holandês sob o n.º 52578518, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus administradores: Flávio Nicolay Guimarães, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.448.384-8, emitido pelo ISS/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.094.188-38, e Arthur Lavatori Correa, Espanhol, solteiro, advogado, portador do Passaporte nº XD571187E, doravante denominada DEVEDORA c. em conjunto com a CREDORA, doravante denominadas como "Partes".

herein referred to as ("Amendment") is entered on March 17, 2016.

doravante denominado ("Aditamento") é celebrado em 17 de março de 2016.

[Handwritten signature]
 SOL 1 A
 DIRETORIA JURÍDICA

Therefore, the Parties hereto have agreed to enter into this Amendment in order to delete Section 1 (General Conditions) in its entirety and to replace it with the following:

"SECTION 1 - GENERAL CONDITIONS"

1.1 The object of this Agreement is the opening of a line of credit by the LENDER in benefit of the BORROWER with seven separate tranches of up to EUR 3,723,236,983.06 (three billion seven hundred twenty three million two hundred thirty six thousand two hundred eighty three Euros and six cents) or its equivalent in US Dollars plus the accrued interest up to the present date (which will compose the new principal outstanding amount) ("Outstanding Amount"). Each tranche (and the percentage it represents of the total credit line) together with the maturity date and interest rate of such tranche is set out in a chart as attached hereto as Annex A. The date on which the interest repayment date of each tranche is set forth on the schedule attached hereto as Annex B.

1.2 All payments by the BORROWER under this Agreement shall be made to the LENDER in Euro (EUR) or US Dollars, as provided in clause 1.1 above.

1.3 All payments by the BORROWER shall be made by bank wire transfer, to a bank account held by the LENDER, to be notified in writing.

1.4 In case of use of third-party resources by the LENDER, of any kind, the LENDER may, at any time, charge the BORROWER the corresponding charges in due proportions.

Isto posto, as Partes concordaram em celebrar o presente Aditamento com o intuito de excluir inteiramente a Cláusula Primeira - Das Condições Gerais e substituí-la para o seguinte:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS"

1.1 O presente Contrato tem por objeto a abertura, nesta data, de uma linha de crédito em sete séries, pela CREDORA à DEVEDORA, no montante de EUR 3.723.236.983,06 (três bilhões, setecentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três Euros e seis centavos), ou o equivalente em Dólares dos Estados Unidos da América, acrescido dos juros acumulados até a presente data (que passarão a compor o novo saldo devedor principal) ("Saldo Devedor"). Cada série (e o percentual que representa da linha de crédito total), juntamente com a data de vencimento e taxa de juros de tal série consta na tabela anexa ao presente como Anexo A. A data em que os juros devem ser pagos e a data de vencimento do principal de cada parcela é apresentada na tabela anexa ao presente como Anexo B.

1.2 Os pagamentos serão efetuados pela DEVEDORA em Euros (EUR) ou Dólares USD, conforme previsto na cláusula 1.1 acima.

1.3 Os pagamentos deverão ser feitos pela DEVEDORA por meio de transferência bancária para conta de titularidade da CREDORA a ser informada por escrito oportunamente.

1.4 Nos casos de utilização pela CREDORA, de recursos de terceiros, sob qualquer modalidade, a CREDORA poderá, a qualquer tempo, cobrar da DEVEDORA os correspondentes encargos.



1.5 The BORROWER may anticipate the total or partial payment of the disbursed amount and shall, in this case, pay the LENDER the amount plus accrued interest payable up to the effective date of the payment.

1.6 If any sum due and payable by the BORROWER hereunder is not paid on the Maturity Date in accordance with this Clause 2, the BORROWER will be subject to a penalty of two per cent (2%) of the unpaid amount (principal + accrued interest), plus interest of one per cent (1%) per month to be calculated in a pro rata basis. In addition to the penalties aforementioned, the BORROWER shall reimburse the LENDER with respect to any legal fees incurred by the LENDER in connection with any judicial collection proceeding, without premium and without impacting any losses or damages that apply.

1.9 It is hereby established that the BORROWER is liable for paying any present or future duties or taxes that may be imposed in regard to, or arise from, this Agreement."

The parties agree that, except as set out in this Amendment Agreement, the other provisions of the Agreement shall remain in full force and effect.

IN WITNESS WHEREOF, each of the Parties hereto have executed this Agreement in two (02) counterparts, as of the date first above written, together with the two (2) witnesses identified below.

Amsterdam, March /7, 2016.

nas proporções devidas.

1.5 É facultado à DEVEDORA antecipar o pagamento total ou parcial do crédito utilizado, obrigando-se neste caso a pagar à CREDORA o valor acrescido dos encargos devidos proporcionalmente até a data da efetiva antecipação.

1.6 O não pagamento do valor do empréstimo (principal acrescido de encargos) na data de vencimento estabelecida neste instrumento, implicará na continuidade da aplicação dos encargos moratórios até a efetiva satisfação do débito integral, bem como aplicação de uma multa punitiva não compensatória no montante de 2% (dois por cento) incidente sobre o total do débito (principal + encargos), além de juros de 1 (um) por cento a.m., a serem calculados *pro rata tempore*, sendo devidos ainda, na hipótese de procedimento judicial de cobrança, honorários de advogado(s) na forma fixada em Juízo, sem qualquer compensação, com a multa contratual acima referida e sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

1.9 Fica estabelecido que a DEVEDORA será responsável por todos e quaisquer tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a operação de crédito descrita no presente Contrato."

As Partes acordam que, com exceção do expresso no presente Aditamento, as demais disposições do Contrato permanecem válidas e eficazes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Amsterdam, /7 de março de 2016.

1
SOL 3



PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.A. SGPS, S.A.
LENDER/CREDORA

SDI
Name/Nome:
Position/Cargo:

M. S. Silva
Name/Nome:
Position/Cargo:

OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIF U.A.
BORROWER/DEVEDORA

[Signature]
Name/Nome:
Position/Cargo:

[Signature]
Name/Nome:
Position/Cargo:

Witness/Testemunhas:

S. F. Flucena
Name/Nome: S. F. Flucena
CPF: 509 642 597 53

B. E. Almeida
Name/Nome: B. E. Almeida
CPF: 510.591.347-72



ANNEX A / ANEXO A

Tranche/ Serie	Outstanding Amount/ Saldo Devedor	Maturity/ Vencimiento	Rate / Tasa
A	2.39%	24/07/2016	5.26375%
B	10.32%	22/03/2017	5.26375%
C	6.72%	04/11/2017	5.26375%
D	20.14%	15/04/2018	5.26375%
E	20.14%	02/11/2019	5.26375%
F	26.86%	06/05/2020	5.26375%
G	13.43%	14/06/2025	5.26375%
Total	100.00%		

SOL

[Handwritten signature]



ANEXO B / ANEXO B

Tranches - Loan PTIF to Oi Coop

Séries - Mutuo PTIF para Oi Coop

Tranche A

Série A

Date	Amortization Schedule
24/07/2016	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
24/07/2016	Principal em Aberto + Juros

Tranche B

Série B

Date	Amortization Schedule
22/03/2016	Interest
22/03/2017	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
22/03/2016	Juros
22/03/2017	Principal em Aberto + Juros

Tranche C

Série C

Date	Amortization Schedule
04/11/2016	Interest
04/11/2017	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
04/11/2016	Juros
04/11/2017	Principal em Aberto + Juros

Tranche D

Série D

Date	Amortization Schedule
15/04/2016	Interest
15/04/2017	Interest
15/04/2018	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
15/04/2016	Juros
15/04/2017	Juros
15/04/2018	Principal em Aberto + Juros

Tranche E

Série E

Date	Amortization Schedule
02/11/2015	Interest
02/11/2017	Interest
02/11/2018	Interest
02/11/2019	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
02/11/2016	Juros
02/11/2017	Juros
02/11/2018	Juros
02/11/2019	Principal em Aberto + Juros

Tranche F

Série F

Date	Amortization Schedule
06/05/2016	Interest
06/05/2017	Interest
06/05/2018	Interest
06/05/2019	Interest
06/05/2020	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
06/05/2016	Juros
06/05/2017	Juros
06/05/2018	Juros
06/05/2019	Juros
06/05/2020	Principal em Aberto + Juros

Tranche G

Série G

Date	Amortization Schedule
14/06/2016	Interest
14/06/2017	Interest
14/06/2018	Interest
14/06/2019	Interest
14/06/2020	Interest
14/06/2021	Interest
14/06/2022	Interest
14/06/2023	Interest
14/06/2024	Interest
14/06/2025	Principal Outstanding + Interest

Data	Cronograma de Amortização
14/06/2016	Juros
14/06/2017	Juros
14/06/2018	Juros
14/06/2019	Juros
14/06/2020	Juros
14/06/2021	Juros
14/06/2022	Juros
14/06/2023	Juros
14/06/2024	Juros
14/06/2025	Principal em Aberto + Juros

W
SOL 6
DIRETORIA
GERENCIAL